

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4827 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2275

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$444.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			444.450,00			
02	04	10	FUMPAC			
673	13.391.2003.1063.1063	LAMBARI + CULTURA		44.450,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	04	10	FUMPAC			
672	13.391.2003.1063.1063	LAMBARI + CULTURA		400.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 2	701	000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		400.000,00
	Fontes de Recurso	
	701 000	400.000,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE			
29	04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-44.450,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

-44.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4827 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2275

LAMBARI, 07 de FEVEREIRO de 2025



LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
